

EDITAL DE BOLSAS Nº 01/23

RENOVAÇÃO, CONCESSÃO E IMPLANTAÇÃO DE BOLSAS PARA DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional (PPGRDF) da Universidade de Pernambuco (UPE) no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Regimento Interno do PPGRDF e a Instrução Normativa no. 01/2020 do PPGRDF que dispõe sobre os critérios de concessão, manutenção, suspensão e/ou cancelamento de bolsas de Mestrado e Doutorado concedidas ao PPGRDF da UPE Campus Petrolina, respeitando ainda o que estabelece a Portaria CAPES no. 76, de 14 de abril de 2010, relativamente as bolsa de demanda social (DS) da CAPES, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas em nível de Mestrado e Doutorado acadêmicos, para implantação a partir da disponibilidade surgida por decurso de prazo de discentes contemplados e/ou avaliação da comissão de bolsas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os discentes do PPGRDF, institucionalmente vinculados à UPE, elegíveis para concorrer à renovação e/ou concessão da bolsa de estudo deverão efetuar inscrição no processo de avaliação, que será conduzido pela Comissão Interna de Bolsas do PPGRDF, nos dias **06 a 08 de março de 2023**.

1.2. Para efetivar a inscrição no processo avaliativo os candidatos devem encaminhar toda a seguinte documentação (contida entre os itens 1.2.1 e 1.2.6):

1.2.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I).

1.2.2. Declaração do(a) candidato(a) sobre a veracidade das informações contidas nos documentos apresentados no ato da candidatura (ANEXO II).

1.2.3. Declaração de que se dedicará integralmente ao curso e que não tem ou não terá vínculo empregatício, exceto no caso de afastamento em tempo integral autorizado e sem remuneração ou, ainda, em situações autorizadas pela CAPES, conforme disposto na Portaria no. 76, de 14 de abril de 2010 (ANEXO III).

1.2.4. Declaração de que irá fixar residência na cidade sede da instituição a qual o(a) orientador(a) do(a) discente está vinculado(a) (ANEXO IV).

1.2.4.1. Será permitido ao(a) discente a concessão e manutenção da bolsa em casos de: estabelecimento de parcerias com docentes e/ou instituições de outros municípios e/ou estados para realização de coleta de dados referente a sua dissertação ou tese, desde que apresentado à Coordenação do PPGRDF carta de justificativa do(a) orientador(a) para análise e deliberação do Colegiado do PPGRDF.

1.2.5. Declaração do(a) orientador(a) sobre a veracidade das informações contidas nos documentos apresentados pelo orientando(a) candidato(a) a bolsa (ANEXO V).

1.2.6. Aos discentes pleiteando a renovação de bolsa, será disponibilizado link para preenchimento do relatório anual pela Coordenação do PPGRDF, que deverá ser preenchido e assinado pelo(a) discente e seu(sua) orientador(a) para análise pela Comissão Interna de Bolsas do PPGRDF. Tal documento é elaborado com base nos pontos apresentados no Art. 16 da Instrução Normativa PPGRDF 01/2020 que trata sobre a Renovação de Bolsas. O link está disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://w2.solucaotrio.net.br/somos/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/downloads/viewdownload/4-formularios/102-relatorio-anual-de-bolsistas>



- 1.3 Será disponibilizada pela Coordenação do PPGRDF uma lista contendo a comprovação de submissão de bolsas pelo(a) orientador(a) em outra agência de fomento, quando houver (Art. 6, §3 da Instrução Normativa PPGRDF 01/2020).
- 1.4 A inscrição para este Edital será realizada eletronicamente, através do link <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-pe-ppgrdf/pub/Application.do?cycleId=8> sendo que toda documentação listada no item 1.2 deverá ser anexada no sistema
- 1.4.1 O(A) candidato(a) **não poderá substituir ou acrescentar documento(s) ao processo após o prazo final de realização de sua inscrição**, conforme estabelecido no cronograma deste Edital.
- 1.5 O resultado deste processo avaliativo com definição das bolsas concedidas será divulgado até o dia **17 de março de 2023**.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1. Em consonância com o Artigo 18 da Portaria CAPES no. 76, de 14 de abril de 2010, todo(a) bolsista deverá:
 - 2.1.1. Realizar **estágio docência** como parte integrante da formação pós-graduada.
 - 2.1.2. Apresentar **relatórios de acompanhamento** quando solicitado pela Coordenação do PPGRDF de forma a permitir o monitoramento das bolsas concedidas.
 - 2.1.3. **Dedicar-se integralmente** às atividades de formação pós-graduada.
 - 2.1.4. **Informar a Coordenação** do PPGRDF sobre quaisquer situações que impliquem na necessidade de suspensão ou revogação da bolsa, sob pena de sanção disciplinar.

3. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1. Para estudantes do Curso de Mestrado do PPGRDF a duração da bolsa será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período mediante renovação de concessão, não ultrapassando a duração total de 24 (vinte e quatro) meses.
- 3.2. Para estudantes do Curso de Doutorado do PPGRDF a duração da bolsa será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período mediante renovação de concessão, não ultrapassando a duração total de 48 (quarenta e oito) meses.
- 3.3. A bolsa concedida ao(a) discente poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento em virtude de desempenho insatisfatório do discente no programa, ouvido o(a) orientador(a) do(a) discente, a Comissão Interna de Bolsas do PPGRDF e, caso necessário, o Colegiado Pleno do PPGRDF.

4. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A forma de avaliação dos(as) candidatos(as) e de distribuição das bolsas será regida pelo que está disposto na Instrução Normativa no. 01/2020, disponível no seguinte endereço eletrônico:
<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/downloads/finish/5-regimento-resolucoes-e-normas/51-instrucao-normativa-01-2020>
- 4.2. Inicialmente serão analisados, pela Comissão Interna de Bolsas do PPGRDF, os pedidos de



manutenção de bolsas, seguidos dos pedidos de concessão de novas bolsas. A apresentação do resultado deste processo seletivo priorizará a manutenção de bolsas previamente concedidas.

- 4.3. Em caso de aumento na cota de bolsas ou disponibilidade de novas bolsas devido ao encerramento e/ou cancelamento de concessões que estavam em vigor, os(as) candidatos(as) não contemplados(as) e que estiverem melhor classificados(as) serão convocados(as) para implantação de bolsas novas, desde que à época atendam todas exigências para se tornarem bolsistas do PPGRDF.

5. CRONOGRAMA

- 5.1. O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma (QUADRO 1):

QUADRO 1: Cronograma do processo seletivo para renovação, concessão e implantação de bolsas para discentes de mestrado e doutorado do PPGRDF. Petrolina, PE (2023).

PERÍODO	ETAPA
03/03/2023	Divulgação do presente edital
06/03/2023 a 08/03/2023	Período para realização das inscrições
09/03/2022 a 13/03/2023	Análise documental pela Comissão Interna de Bolsas do PPGRDF
13/03/2023	Divulgação do resultado preliminar da análise documental
14/03/2023 a 16/03/2023	Prazo para interposição de recursos pelos(as) inscritos(as)
17/03/2023	Divulgação do resultado final com a classificação geral

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O relatório da Comissão Interna de Bolsas do PPGRDF deverá constar de uma lista de classificação dos(as) candidatos(as) considerando o tipo de bolsa pleiteada (mestrado ou doutorado).
- 6.2. Os casos omissos neste Edital serão tratados e deliberados no âmbito do Colegiado Pleno do PPGRDF à luz do Regimento Interno do PPGRDF, considerando rodas as Resoluções e Normas prévias do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional.

Petrolina, 03 de março de 2023

Prof. Dr. Rodrigo Cappato de Araújo
Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional (PPGRDF)
Universidade de Pernambuco (UPE)



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO
DE BOLSAS REGULARES DO PPGRDF – UPE

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Sexo: () Feminino () Masculino
RG:	CPF: _____ . _____ . _____ - _____
Telefone: () _____ - _____	
WhatsApp: () _____ - _____	
E-mail:	
Orientador(a):	
Matriculado(a) no curso de: () Mestrado () Doutorado	
Solicitação de: () Concessão de primeira bolsa no nível de curso matriculado () Renovação de bolsa	
Possui vínculo empregatício? () SIM () NÃO	
Primeira solicitação de bolsa regular no PPGRDF: () SIM () NÃO	
Realizou submissão de pedido de bolsa a alguma agência de fomento? () SIM () NÃO	
Assinando esta ficha de inscrição, eu declaro ter conhecimento de todas as normas estabelecidas para a seleção de candidatos à bolsa regular do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional (PPGRDF) da Universidade de Pernambuco (UPE), e aceito me submeter a elas.	
Petrolina, ____ / ____ / 202__ .	
Assinatura: _____	



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

DECLARAÇÃO

EU, **Nome Completo Sem Abreviaturas**, inscrito no Registro Geral (RG) sob número **000000000000**, expedido pela **SSP ou SDS ou iniciais do órgão expedidor – ABREVIATURA DO ESTADO (PE, BA, etc.)**, e com Cadastro de Pessoa Física (CPF) número **000.000.000-00**, **declaro a veracidade das informações fornecidas** por mim neste formulário e em todos os documentos de comprovação destinados a esse processo seletivo, e **autorizo** a Comissão Interna de Bolsas e/ou a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional (PPGRDF) da Universidade de Pernambuco (UPE), a efetuar a verificação dos dados por mim declarados. Declaro ainda ter ciência da possibilidade da exclusão do meu nome do processo de seleção de bolsas do PPGRDF da UPE na falta de documentos, apresentação de documentos fora do padrão e/ou ilegíveis, preenchimento incorreto do formulário ou desorganização da ordem de apresentação.

Petrolina, **00** de **mês** de **0000**.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

DECLARAÇÃO

EU, **Nome Completo Sem Abreviaturas**, inscrito no Registro Geral (RG) sob número **000000000000**, expedido pela **SSP ou SDS ou iniciais do órgão expedidor – ABREVIATURA DO ESTADO (PE, BA, etc.)**, e com Cadastro de Pessoa Física (CPF) número **000.000.000-00**, declaro para os devidos fins que **me dedicarei integralmente** às atividades de formação em nível de pós-graduação *stricto sensu* durante todo o período de vigência da bolsa concedida pelo Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional (PPGRDF) da Universidade de Pernambuco (UPE). Comprometendo-me, ainda, a atender a todos os pressupostos exigidos pelas normas vigentes para a manutenção da bolsa de estudos e informar a Coordenação do PPGRDF sobre qualquer mudança na minha situação que possa inviabilizar a manutenção da bolsa.

Petrolina, **00** de **mês** de **0000**.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE IRÁ FIXAR RESIDÊNCIA NA CIDADE SEDE DA INSTITUIÇÃO OU DO CAMPUS DE VINCULAÇÃO DE SEU ORIENTADOR/COORIENTADOR

DECLARAÇÃO

EU, **Nome Completo Sem Abreviaturas**, inscrito no Registro Geral (RG) sob número **000000000000**, expedido pela **SSP ou SDS ou iniciais do órgão expedidor – ABREVIATURA DO ESTADO (PE, BA, etc.)**, e com Cadastro de Pessoa Física (CPF) número **000.000.000-00**, declaro para os devidos fins de comprovação, que durante o período de vigência da bolsa do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional (PPGRDF) da Universidade de Pernambuco (UPE), fixarei residência na cidade de **(escolher as opções: na região metropolitana de Recife (PE) ou Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE) do Polo Petrolina/PE e Juazeiro/BA)**, na qual se encontra a unidade da UPE à que meu orientador ou coorientador estão vinculados. Declaro ainda que dedicar-me-ei integralmente ao curso, não acumularei bolsa deste programa com outra e, quando possuir vínculo empregatício, estarei liberado das atividades profissionais e sem vencimentos.

Petrolina, **00** de **mês** de **0000**.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NA FICHA DE
INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

DECLARAÇÃO

EU, **Nome Completo Sem Abreviaturas**, inscrito no Registro Geral (RG) sob número **000000000000**, expedido pela **SSP ou SDS ou iniciais do órgão expedidor – ABREVIATURA DO ESTADO (PE, BA, etc.)**, e com Cadastro de Pessoa Física (CPF) número **000.000.000-00**, declaro a veracidade de todas as informações fornecidas por meu/minha orientando(a) nesse formulário e em todos os demais documentos de comprovação, e também autorizo a Comissão Interna de Bolsas e/ou a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional (PPGRDF) da Universidade de Pernambuco (UPE), a efetuar a verificação dos dados aqui declarados. Declaro ainda ter ciência da possibilidade da exclusão do nome do meu/minha orientando(a) do processo de seleção de bolsas do PPGRDF em caso de falta de documentos, apresentação de documentos fora do padrão e/ou ilegíveis, preenchimento incorreto do formulário ou desorganização da ordem de apresentação.

Petrolina, **00** de **mês** de **0000**.

Assinatura do(a) candidato(a)

